

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

## REQUERIMENTO

REFª: 46773427

### MANDATÁRIO SUBSCRITOR

[REDACTED]

Cédula: 6702L

[REDACTED]

[REDACTED]  
Ordem dos Advogados  
Data: Quinta-feira, 12-10-2023  
13:21:34 (UTC+01:00 Europe/Lisbon)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**

**Juízo de Família e Menores de Cascais – Juiz 1**

**Processo n.º** [REDACTED]

**Exma. Senhora**

**Dra. Juiz de Direito,**

[REDACTED] Requerida nos autos de processo supra identificados, tendo sido notificada do requerimento com referência 46641825, vem ao abrigo do princípio do contraditório, expor e requerer o seguinte:

1.º

Desde já se impugnam as conclusões que o Requerido retira dos documentos juntos com o seu requerimento com referência 46641825.

2.º

No que concerne ao relatório médico junto, na sequência da consulta com a Dra. Paula Vilariça, não é despiciendo notar que a Requerida não tem formação na área da medicina e por isso, não está familiarizada com os termos técnicos.

3.º

O que é verdadeiramente relevante é o estado de saúde da [REDACTED] e esse foi descrito pela Requerida em moldes que vão ao encontro do relatório da Dra. Paula Vilariça.

## 4.º

E relativamente à saúde da [REDACTED] diga-se também, que a Requerida cumpre as recomendações médicas, que tão bem são descritas nos documentos que aqui se juntam como **Doc. n.º 1** e **Doc. n.º 2**, correspondendo, respetivamente, a recomendações nutricionais para um melhor crescimento e desenvolvimento e plano nutricional, elaborado pela Dra. Carolina Pinto e a uma troca de email entre a Requerida e a Terapeuta da fala, Dra. Rosa Rodrigues, da qual o Requerido também consta.

## 5.º

Note-se que da troca de e-mails junta pelo Requerido, resulta expressamente aquilo que a Requerida transmitiu ao Colégio São João de Brito, nomeadamente: *"nesta primeira fase a [REDACTED] leva como back-up, comida de casa para o caso de rejeitar a da escola, que deverá ser sempre a primeira a ser oferecida. Creio que com o tempo esta necessidade cessará."*

## 6.º

No que às perícias diz respeito, a Requerida nada tem a opor à realização das mesmas.

## 7.º

A Requerida considera que a questão dos presentes autos requer uma cuidada avaliação e as perícias médicas podem ser úteis nesse sentido.

**RA.**

Nestes termos e nos mais de direito que V. Exa. doutamente suprirá, requer-se que seja desconsiderado o requerimento com referência 46641825, concluindo-se como nos requerimentos anteriormente apresentados.

**Junta:** 2 (dois) documentos

Pede e espera deferimento

O Advogado,

**JOÃO PERRY DA CÂMARA**

**RA.**

ROGÉRIO ALVES  
& ASSOCIADOS

Sociedade de Advogados, SPRL

Céd. Prof. 6702L  
e-mail: [jcamara-6702l@adv.ao.pt](mailto:jcamara-6702l@adv.ao.pt)  
[jpc@raassociados.pt](mailto:jpc@raassociados.pt)